

Workshop – 9 de outubro 2025

Regulamento (UE) 2024/3110

Produtos de Construção

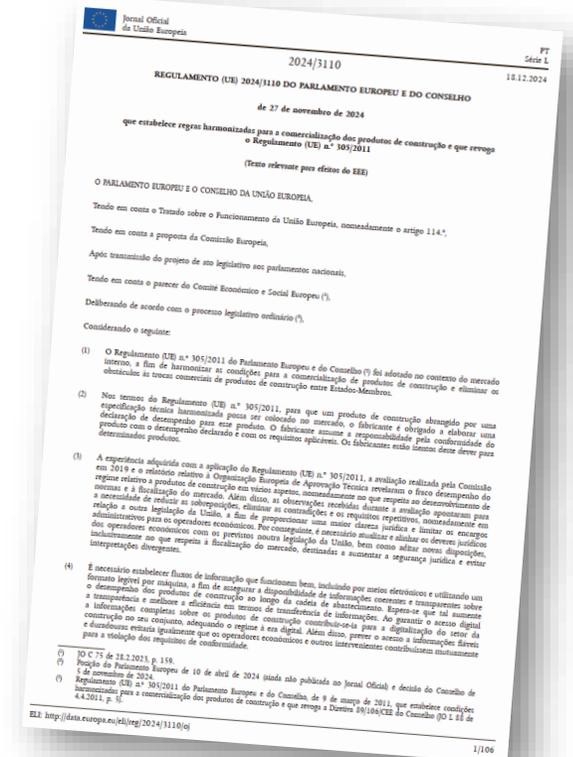
Análise geral das revisões e Evolução das Decisões de Implementação para famílias de produtos

Pedro Mêda



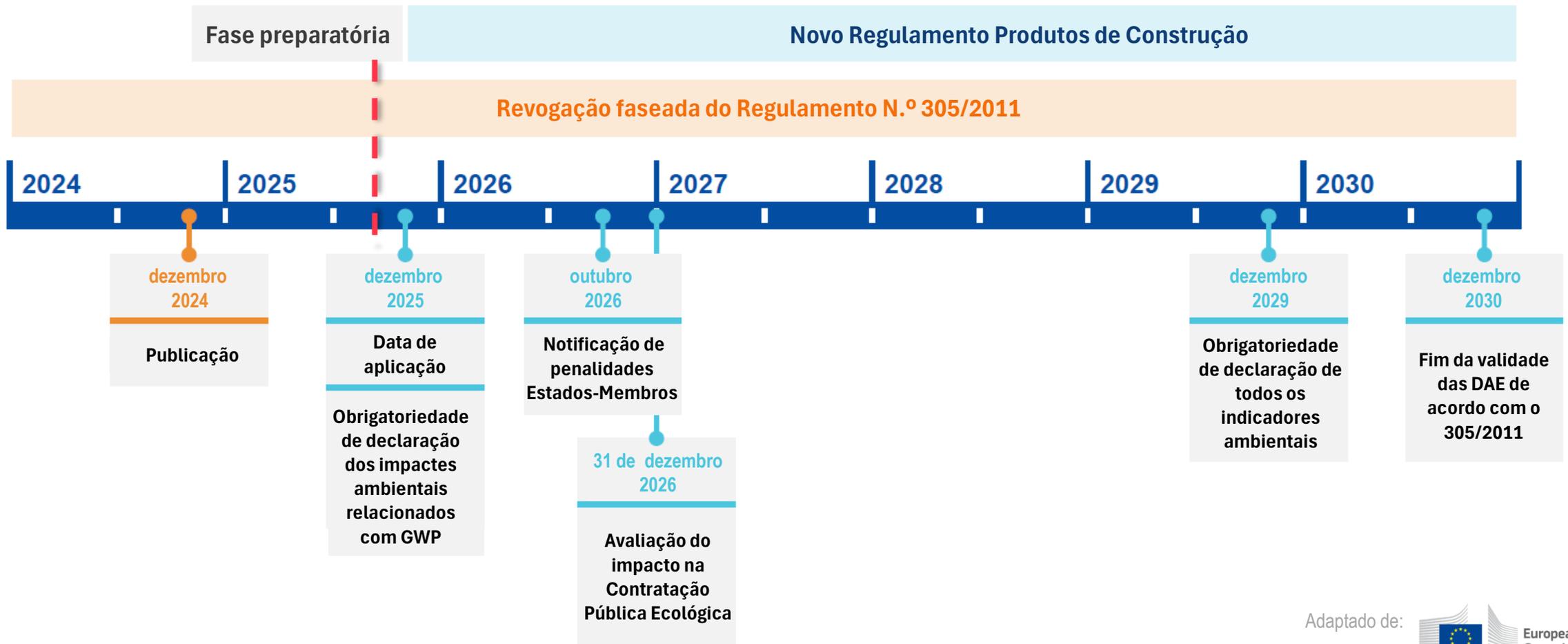
OBJETIVOS DO WORKSHOP

- Compreender o enquadramento da nova versão do RPC
- Abordar algumas das novidades do documento
- Reconhecer o papel do Passaporte Digital dos Produtos de Construção
- Compreender a importância da “essência” do RPC no contexto das transições verde e digital
- Tomar contato com a estratégia da Comissão para a implementação do RPC
- Explorar a Decisão de Implementação relativa ao mandato 114 - Cimento, cal e outros ligantes hidráulicos



PONTO DE SITUAÇÃO

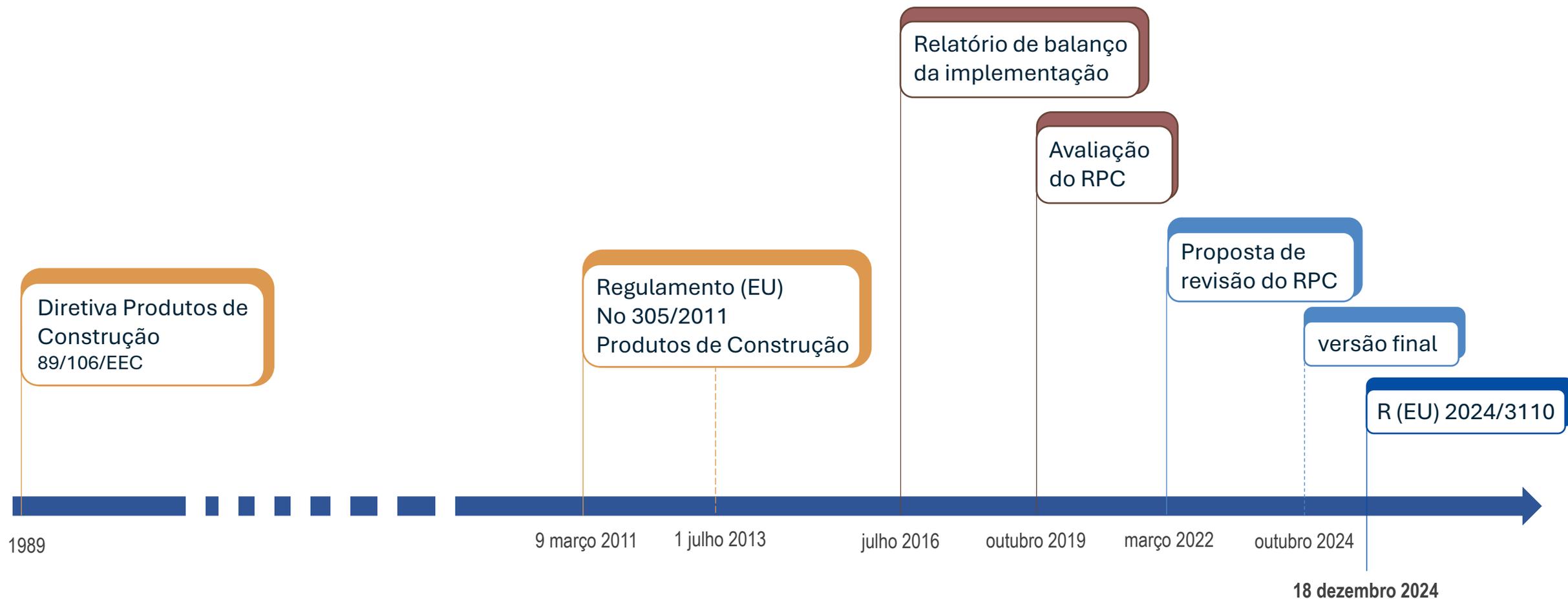
Entrada em vigor do novo RPC



Adaptado de:  European Commission

A HISTÓRIA RECENTE DO RPC EM PERSPETIVA

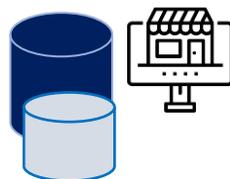
A evolução da moldura legal



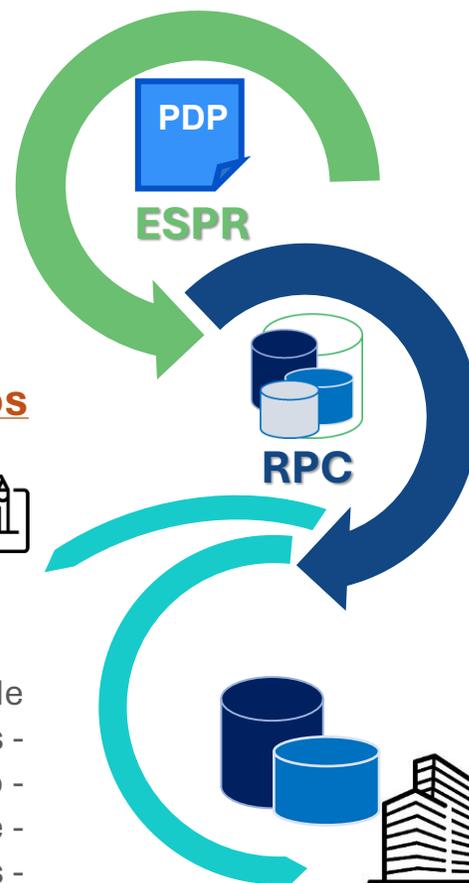
O ENQUADRAMENTO DO REGULAMENTO (EU) 2024/3110

Coerência (integração) com a legislação e políticas Europeias

Produção e Comércio de Produtos



Reforço da monitorização do comércio de produtos -
Rastreio da informação -
Uniformização e comparabilidade -
Reforço da gestão dos dados -
Marketplace digital -
Taxonomia Europeia -



Ambiente Construído

- Análise de Sustentabilidade de Edifícios Level(s)
- Eficiência Energética
- Cadastro das Construções
- Mapa de produtos
- Estratégia Vaga de Renovação
- Passaportes de Renovação (de Edifícios)
- Gestão de ativos
- Contratação Ecológica
- Taxonomia Europeia

Desempenho Técnico
Desempenho Ambiental

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Estrutura e Novidades

Face às evoluções e à necessidade de densificar alguns elementos previstos nas versões anteriores, o novo RPC apresenta 96 artigos (mais 72 que a versão original) e 10 anexos.

O novo texto é mais abrangente de modo a acomodar diferentes tipos de materiais que refletem as preocupações da UE.

Os 96 artigos encontram-se organizados em 15 capítulos.

A proposta apresenta também uma exposição dos motivos que suportam a revisão do Regulamento, as opções equacionadas e 115 considerandos iniciais que antecedem as disposições (Artigos).

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Estrutura e Novidades

Face às evoluções e à necessidade de densificar alguns elementos previstos nas versões anteriores, o novo RPC apresenta 96 artigos (mais 72 que a versão original) e 10 anexos.

O novo texto é mais abrangente de modo a acomodar diferentes tipos de materiais que refletem as preocupações da UE.

Os 96 artigos encontram-se organizados em 15 capítulos.

A proposta apresenta também uma exposição dos motivos que suportam a revisão do Regulamento, as opções equacionadas e 115 considerandos iniciais que antecedem as disposições (Artigos).



Apresentação das novidades e desafios em detalhe: <https://zenodo.org/records/14946860>

Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=2j1wQKChQyc>

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

A essência – QUE NÃO SE ALTERA!!!

Concebida para permitir a **livre circulação de produtos de construção no mercado interno da UE**, através da remoção de barreiras técnicas ao comércio;

Estabelecimento de condições harmonizadas para a comercialização de produtos de construção, fornecendo um quadro regulamentar para uma **linguagem técnica comum de modo a permitir avaliar o seu desempenho** e estabelecendo disposições sobre a utilização da **marcação CE**.

CE	
01234	
AnyCo Ltd, PO Box 21, B-1050	
13	
01234-CPD-00234	
EN 1790:2013	
Preformed road marking material reference (Tape Type II-White-Structured)	
NIGHT-TIME VISIBILITY	
Retroreflection under vehicle headlamp illumination: - Coefficient of retroreflected luminance (R_L) on dry conditions	R5
- Coefficient of retroreflected luminance (R_L) during wetness	RW5
DAY-TIME VISIBILITY	
Reflection in daylight or under road lighting: - Luminance coefficient under diffuse illumination Q_d - Chromaticity co-ordinates (x, y)	Q4 Pass / White
DURABILITY ON ROAD TRIALS (studded tyres No)	
Retroreflection under vehicle headlamp illumination: - R_L (on dry conditions)	R4/P5
- R_L (during wetness)	R3/P5.5 RW4/P4

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Aspetos a Destacar – Características essenciais dos Produtos



1. Estabilidade e Resistência mecânica
2. Segurança contra o fogo
3. Higiene e saúde
4. Segurança na utilização e acessibilidade
5. Proteção contra o ruído
6. Eficiência energética e desempenho térmico
7. Emissões para o ambiente exterior
8. Utilização sustentável dos recursos naturais

REGULAMENTO (EU) 2024/1781 - ECODESIGN

Aspetos a Destacar – Requisitos de informação para os produtos – Sustentabilidade

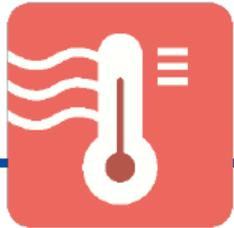


Adaptado de:  European Commission

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Aspetos a Destacar – Características essenciais dos Produtos – Ambiente

2026



Efeitos das alterações climáticas

2030



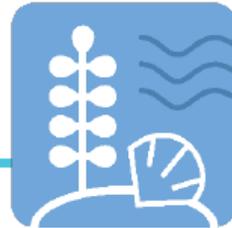
Destruição da camada de ozono



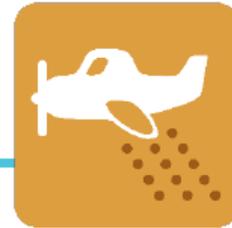
Potencial de acidificação



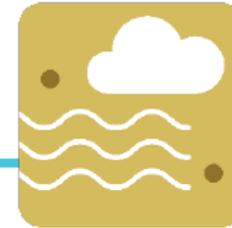
Eutrofização da água doce



Eutrofização da água marinha



Eutrofização terrestre



Ozono fotoquímico



Empobrecimento abiótico
Minerais e metais

Empobrecimento abiótico
Combustíveis fósseis



Utilização da água



Partículas em suspensão



Radiações ionizantes
saúde humana



Ecotoxicidade
água doce



Toxicidade humana
cancerígena



Toxicidade humana
não cancerígena



Impactos relacionados com a utilização dos solos



2032

Adaptado de:  European Commission

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Aspetos a Destacar – Passaporte Digital dos Produtos

- (32) Os requisitos de informação definidos no presente regulamento deverão incluir a obrigação de disponibilizar um passaporte digital do produto. O passaporte digital do produto é um instrumento digital importante para disponibilizar informações aos intervenientes ao longo de toda a cadeia de valor e a existência de um passaporte digital do produto deverá melhorar significativamente a rastreabilidade de um produto de extremo a extremo ao longo de toda a sua cadeia de valor. Entre outras coisas, o passaporte digital do produto deverá ajudar os clientes a fazerem escolhas mais informadas, facilitando-lhes o acesso às informações pertinentes, permitir que os operadores económicos, a saber, fabricantes, representantes autorizados, importadores, distribuidores, comerciantes e prestadores de serviços de execução, e outros intervenientes na cadeia de valor, como clientes, oficinas de reparação profissionais, operadores independentes, recondicionadores, produtores de artigos remanufacturados, operadores de reciclagem, autoridades de fiscalização do mercado e autoridades aduaneiras, organizações da sociedade civil, investigadores, sindicatos e a Comissão, ou qualquer organização que atue em seu nome, acedam, introduzam ou atualizem dados relevantes, e dar meios às autoridades nacionais competentes para desempenharem as suas funções, sem pôr em perigo a proteção de informações comerciais confidenciais. Para esse efeito, é importante que o passaporte digital do produto seja de fácil utilização e que as informações nele contidas sejam exatas, completas e atualizadas. O passaporte digital do produto deverá, quando necessário, ser complementado por formas não digitais de transmissão de informações, como as informações que se encontram no manual do produto ou num rótulo. Além disso, deverá ser possível utilizar o passaporte digital do produto para prestar informações sobre o grupo de produtos em causa nos termos de outras disposições do direito da União.

PDP

Regulamento Ecodesign

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Aspetos a Destacar – Passaporte Digital dos Produtos

(32) Os requisitos de informação definidos no presente regulamento deverão incluir a obrigação de disponibilizar um passaporte digital do produto. O passaporte digital do produto é um instrumento digital importante para disponibilizar informações aos intervenientes ao longo de toda a cadeia de valor e a existência de um passaporte digital do produto deverá melhorar significativamente a rastreabilidade de um produto de extremo a extremo ao longo de toda a sua cadeia de valor. Entre outras coisas, o passaporte digital do produto deverá ajudar os clientes a fazerem escolhas mais informadas, facilitando-lhes o acesso às informações pertinentes, permitir que os operadores

(91) A digitalização e a disponibilidade das informações sobre os produtos aumentam a transparência em benefício da segurança dos produtos e da proteção do ambiente e da saúde das pessoas, reduzindo simultaneamente os encargos administrativos e os custos para os operadores económicos. Por conseguinte, é necessário delegar na Comissão o poder de adotar atos nos termos do artigo 290.º do TFUE para estabelecer um sistema de passaporte digital de produtos de construção alinhado, tanto quanto possível, com o passaporte digital de produtos criado pelo Regulamento (UE) 2024/1781.

as suas funções, sem por em perigo a proteção de informações comerciais confidenciais. É importante que o passaporte digital do produto seja de fácil utilização e que as informações nele contidas sejam exatas, completas e atualizadas. O passaporte digital do produto deverá, quando necessário, ser complementado por formas não digitais de transmissão de informações, como as informações que se encontram no manual do produto ou num rótulo. Além disso, deverá ser possível utilizar o passaporte digital do produto para prestar informações sobre o grupo de produtos em causa nos termos de outras disposições do direito da União.

Regulamento 2024/3110

PDP

PDP_C

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Aspetos a Destacar – Passaporte Digital dos Produtos

Capítulo X — Passaporte Digital do Produto (Artigos 75 a 80)

(75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80)

Capítulo XI — Cooperação Internacional

(81)

Capítulo XII — Incentivos e Contratos Públicos

(82 | 83)

Sistema do Passaporte Digital dos Produtos de Construção

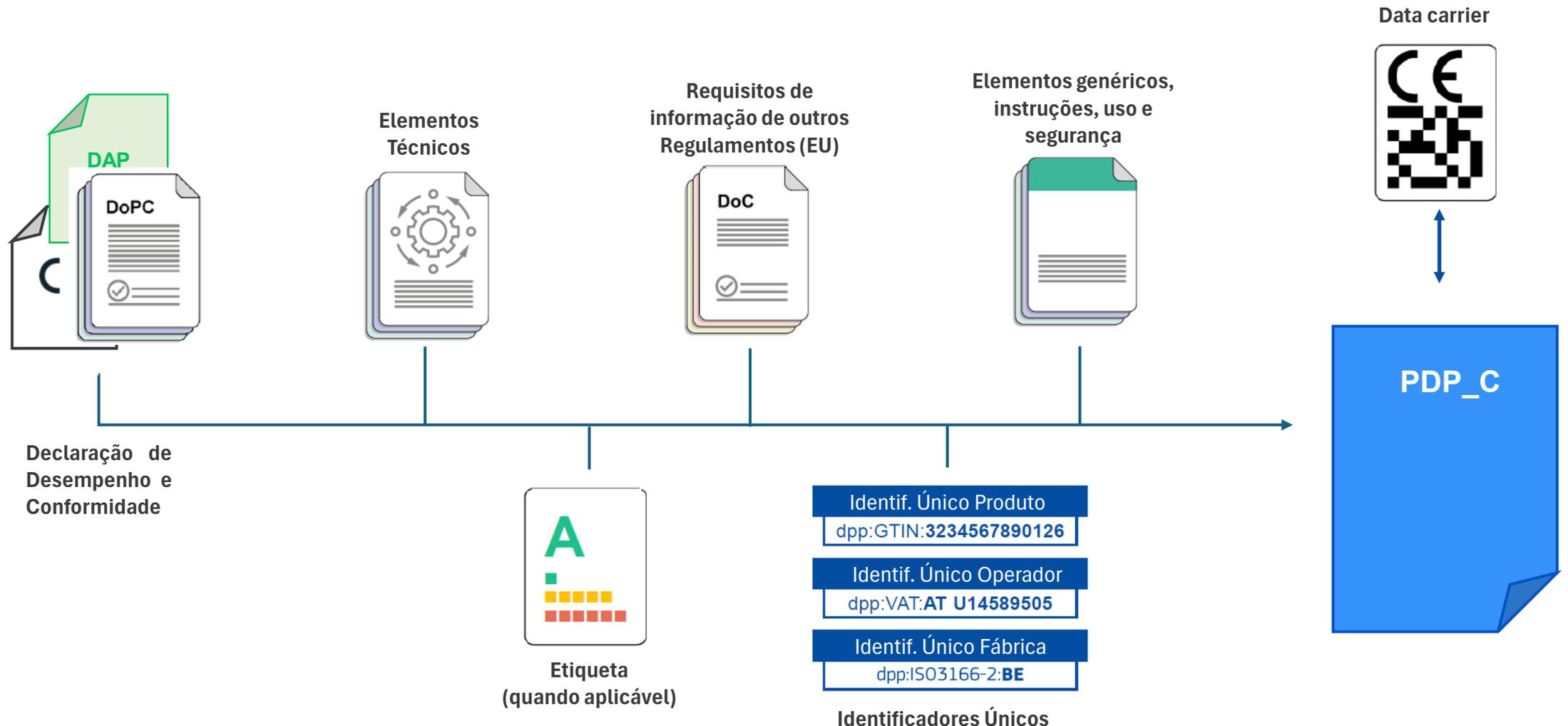
Disposições para a cooperação em matéria de proteção da saúde e segurança das pessoas e do ambiente

Articulação com as práticas e reforço da Contratação Pública Ecológica

 Artigos existentes
 Artigos novos

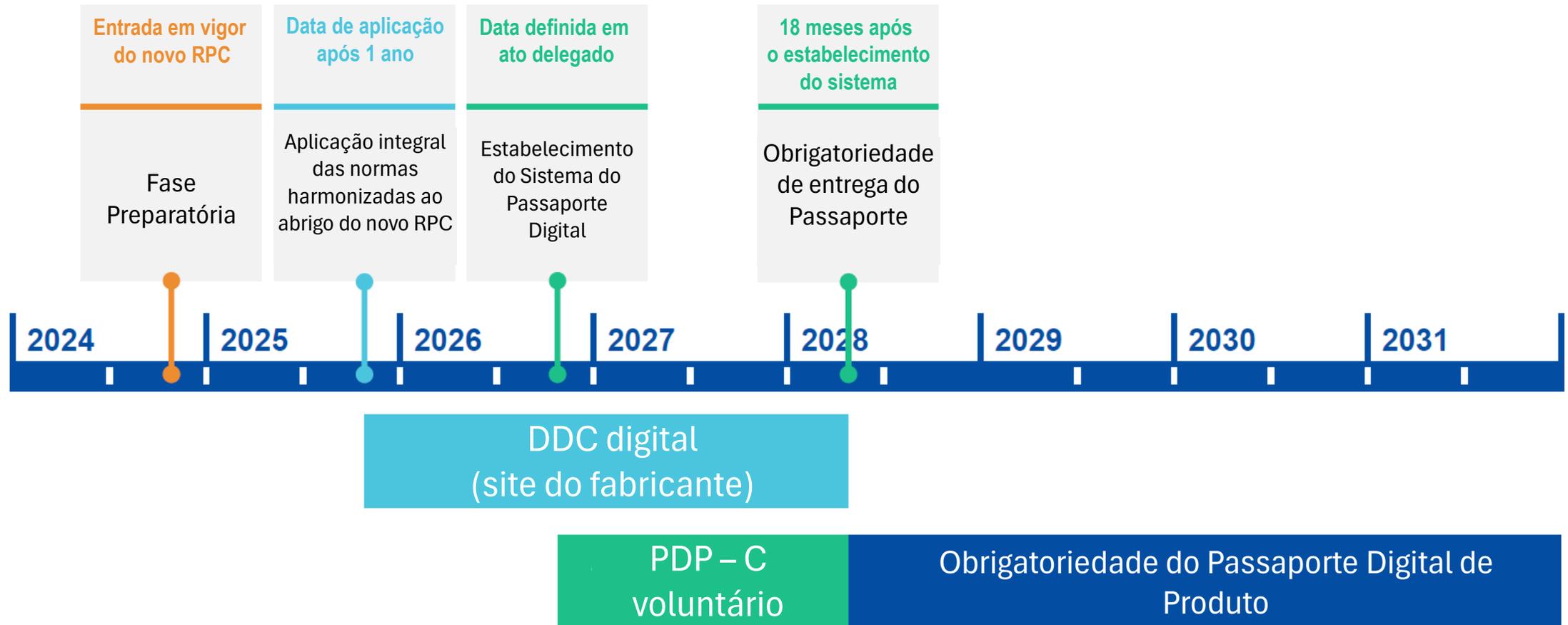
REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Aspetos a Destacar – Passaporte Digital dos Produtos – Informações a prever



REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

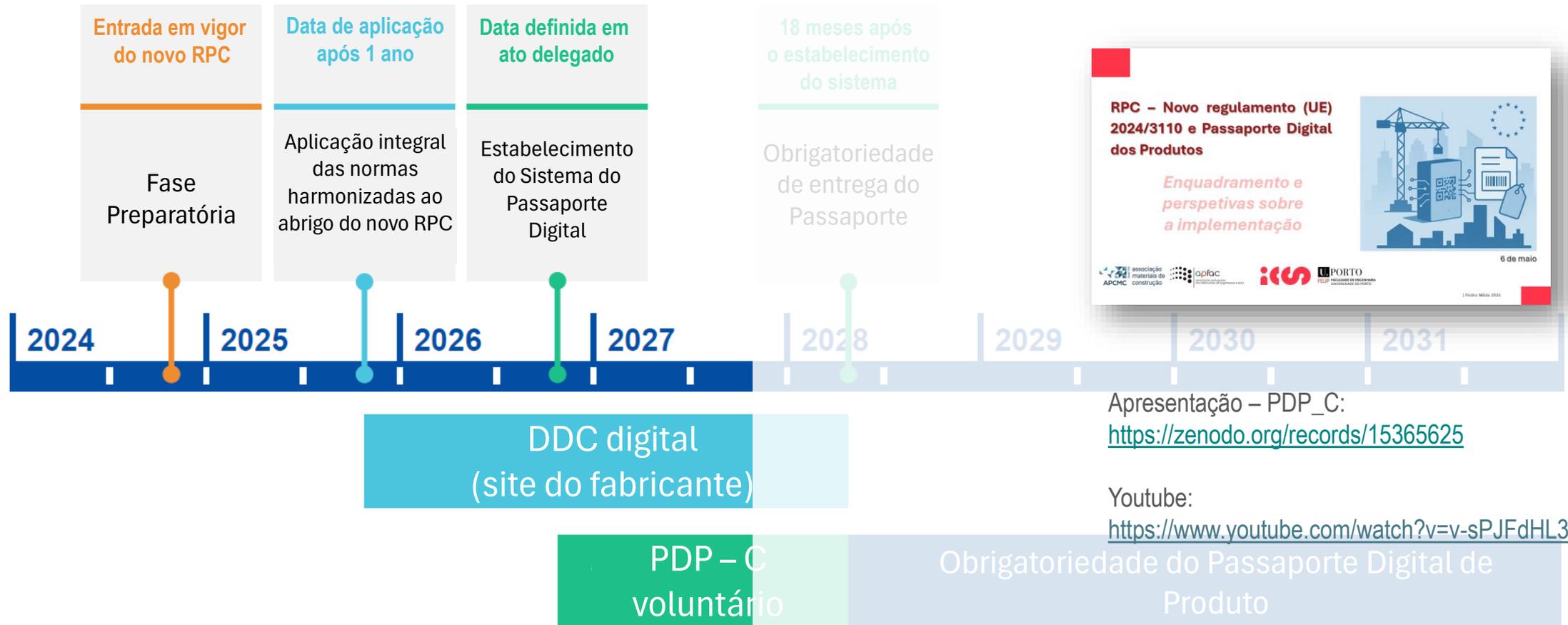
Aspetos a Destacar – Passaporte Digital dos Produtos – Implementação



Adaptado de:  European Commission

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Aspetos a Destacar – Passaporte Digital dos Produtos – Implementação



Adaptado de:  European Commission

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Aspetos a Destacar – Entrada em Vigor – Princípios Gerais

O RPC n.º 305/2011 regula os produtos de construção abrangidos por normas harmonizadas e documentos de avaliação europeus (DAE) adotados ao abrigo deste.

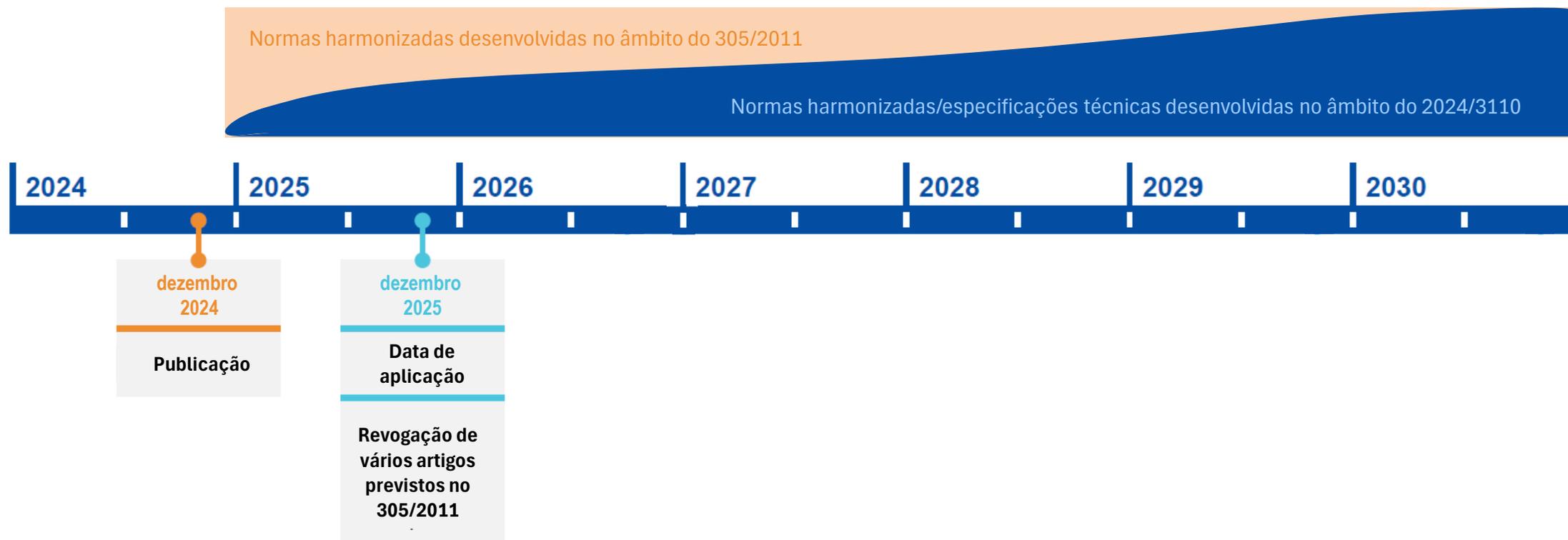
O Regulamento (EU) 2024/3110 regula os produtos de construção abrangidos por especificações técnicas/normas harmonizadas e pelos DAE que sejam adotados ao abrigo do mesmo.

Não existem obrigações para os produtos, exceto se existirem especificações técnicas harmonizadas ou se os produtos tiverem a marcação CE voluntária com base num DAE.

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Aspetos a Destacar – Entrada em Vigor – Princípios Gerais

ou seja:

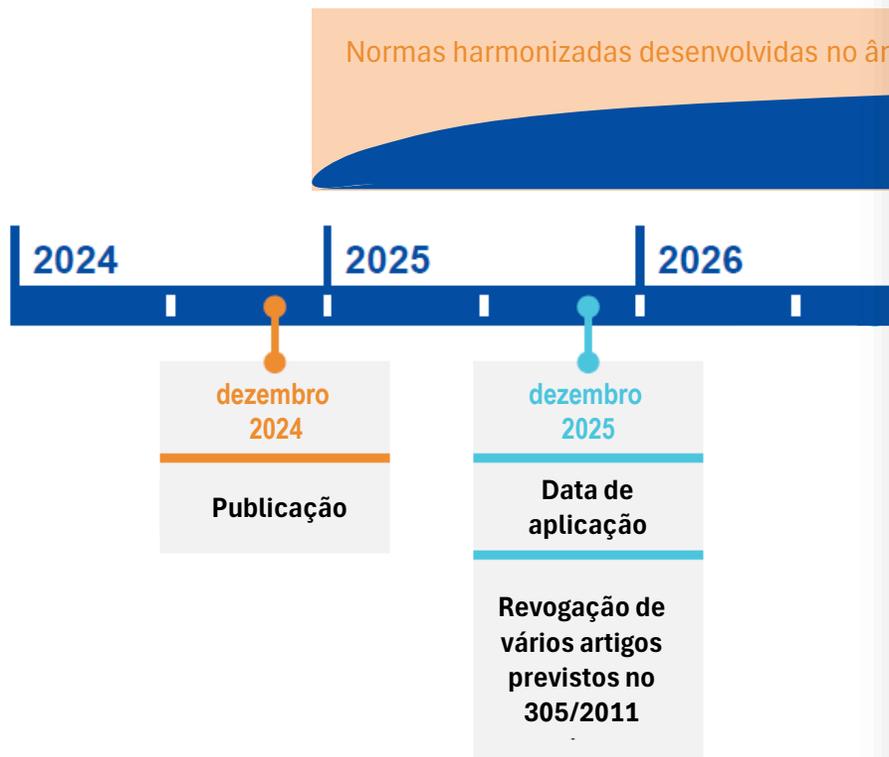


Adaptado de:  European Commission

REGULAMENTO PRODU

Aspectos a Destacar – Entrada em

ou seja:



Normas harmonizadas desenvolvidas no âmbito do Regulamento (UE) 2024/3110

REGULAMENTO (EU) 2024/3110

Rank	Product families	weighted points	share
1	M100 Precast concrete	47.28	6.85%
2	M120 Structural metallic	44.39	6.43%
3	M115 Reinforcing steel	40.67	5.89%
4	M101 Doors, windows	40.41	5.86%
5	M114 Cement	36.78	5.33%
6	M103 Thermal insulating	31.93	4.63%
7	M112 Structural timber	31.71	4.60%
8	M128 Concrete, mortar &	30.95	4.49%
9	M116 Masonry	28.88	4.19%
10	M125 Aggregates	25.88	3.75%
11	M109 Fixed fire fighting	22.61	3.28%
12	M124 Road construction	22.58	3.27%
13	M119 Floorings	22.55	3.27%
14	M489 ETICS	18.43	2.67%
15	M108 Curtain walling	18.10	2.62%
16	M113 Wood based panels	17.81	2.58%
17	M104 Structural bearings	15.99	2.32%
18	Kits and assembled products	15.75	2.28%
19	M121 Wall and ceiling finishes	14.95	2.17%
20	M129 Space heating	14.43	2.09%
21	M122 Roof coverings	13.65	1.98%
22	M111 Circulation fixtures	13.40	1.94%
23	M118 Waste water disposal	12.70	1.84%
24	M127 Adhesive	12.50	1.81%
25	M106 Gypsum	12.01	1.74%
26	Anchors and fasteners	11.77	1.71%
27	M102 Membranes	11.44	1.66%
28	M135 Glass	11.42	1.65%
29	M107 Geotextiles	10.15	1.47%
30	M110 Sanitary appliances	9.41	1.36%
31	M131 Pipes, tanks not in	9.01	1.31%
32	M443 power, control and	8.98	1.30%
33	M105 Chimney	7.55	1.09%
34	M474 Sealants for non-	3.90	0.57%

Normas desenvolvidas no âmbito do 2024/3110



■ high relevance
■ medium relevance
■ low relevance

Prioridades para as famílias de produtos:
<https://ec.europa.eu/docsroom/documents/42129>

Adaptado de: European Commission

SÍNTESE

Próximos passos

Ato delegado contendo AVS (Avaliação e Verificação da Sustentabilidade) (baseado na atual Avaliação e Verificação da Regularidade do Desempenho) + classes horizontais fogo, substâncias perigosas

Ato de execução relativo ao formato das ETA – Aprovações Técnicas Europeias

Continuação dos trabalhos do grupo de peritos do RPC ao abrigo do novo RPC

Preparação do primeiro plano de trabalho de implementação do RPC

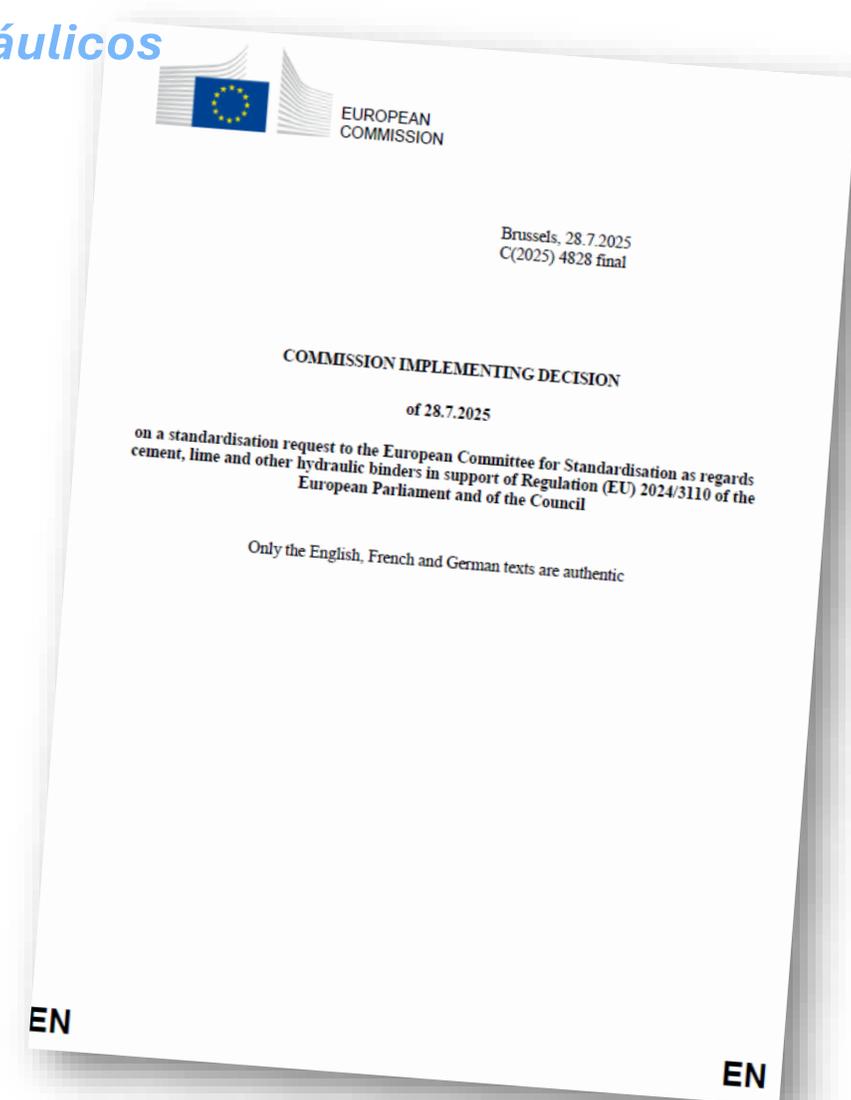
REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Lista de famílias de produtos – Anexo VII

RT. Fogo 	1. Prefabricados de betão	11. Eq. de combate a incêndio	21. Elementos de coberturas	31. Tubos e reservatórios
	2. Estruturas metálicas	12. Equipamento rodoviário	22. Disp. de circulação rodoviária	32. Cabos elétricos e para comunicações
RT. Substâncias Perigosas 	3. Armaduras de aço para betão	13. Solos	23. Drenagem de águas residuais	33. Chaminés e condutas
	4. Portas, janelas, portadas ...	14. Sist. compósitos de isolamento	24. Colas para construção	34. Vedantes para juntas
RT. Sustentabilidade Ambiental 	5. Cimento, cal e outros ligantes	15. Fachadas cortina	25. Produtos à base de gesso	35. Retardadores de fogo
	6. Isolamentos térmicos	16. Placas e derivados de madeira	26. Ancoragens	36. Escadas
	7. Madeira para uso estrutural	17. Aparelhos de apoio	27. Membranas	Produtos em contato com água para consumo humano
	8. Argamassas e caldas de injeção	18. Kits, Unidades modulares	28. Produtos de vidro	
	9. Blocos de alvenaria	19. Revestimentos de paredes e tetos	29. Geotêxteis	
	10. Agregados	20. Sistemas de aquecimento	30. Aparelhos sanitários	

DECISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO

C(2025) 4828 final – Cimento, cal e outros ligantes hidráulicos



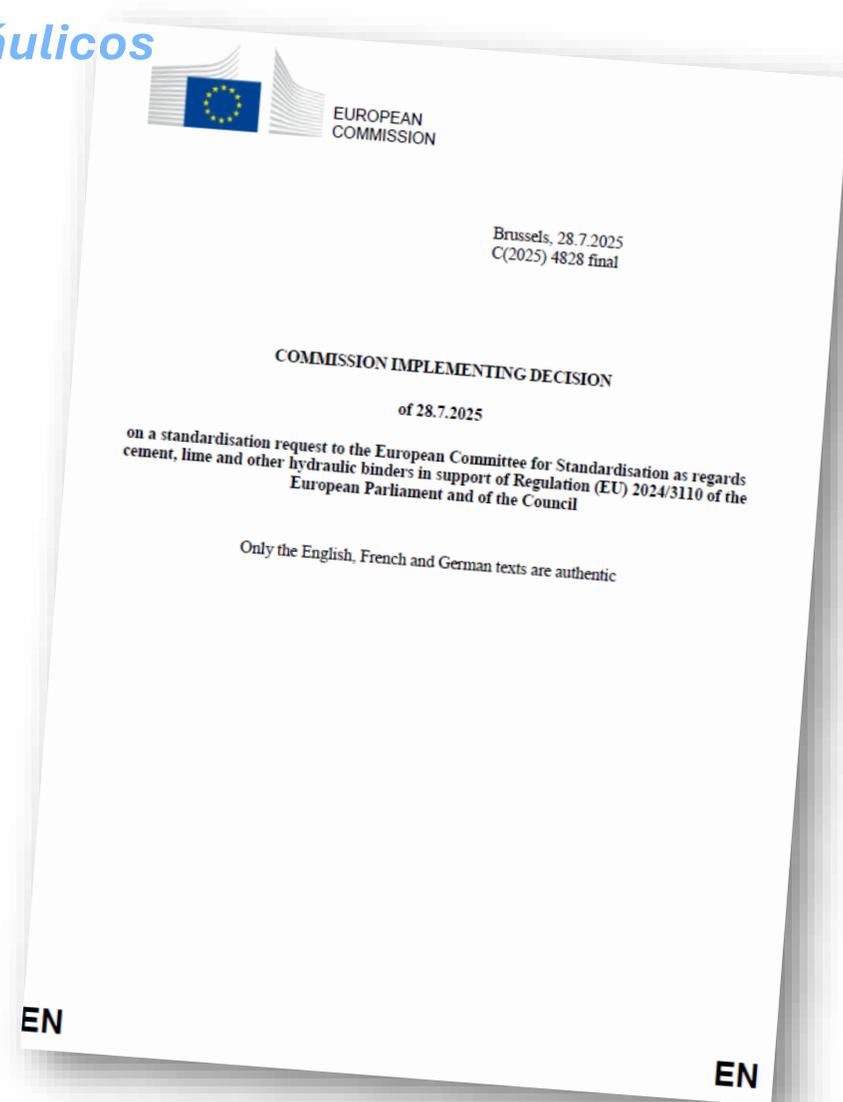
DECISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO

C(2025) 4828 final – Cimento, cal e outros ligantes hidráulicos

O artigo 16.º prevê o **desenvolvimento de normas harmonizadas que garantam a interoperabilidade dos formatos legíveis por humanos e por máquinas** para disponibilizar uma declaração de desempenho e conformidade num sistema online.

Foram elaboradas várias normas harmonizadas à luz da Diretiva 89/106/CEE4 com base no mandato de normalização M/114, de 28 de maio de 1997. Essas normas harmonizadas apoiaram o Regulamento (UE) n.º 305/2011 e **devem agora ser revistas** para ter em conta as alterações introduzidas pelo Regulamento (UE) 2024/3110.

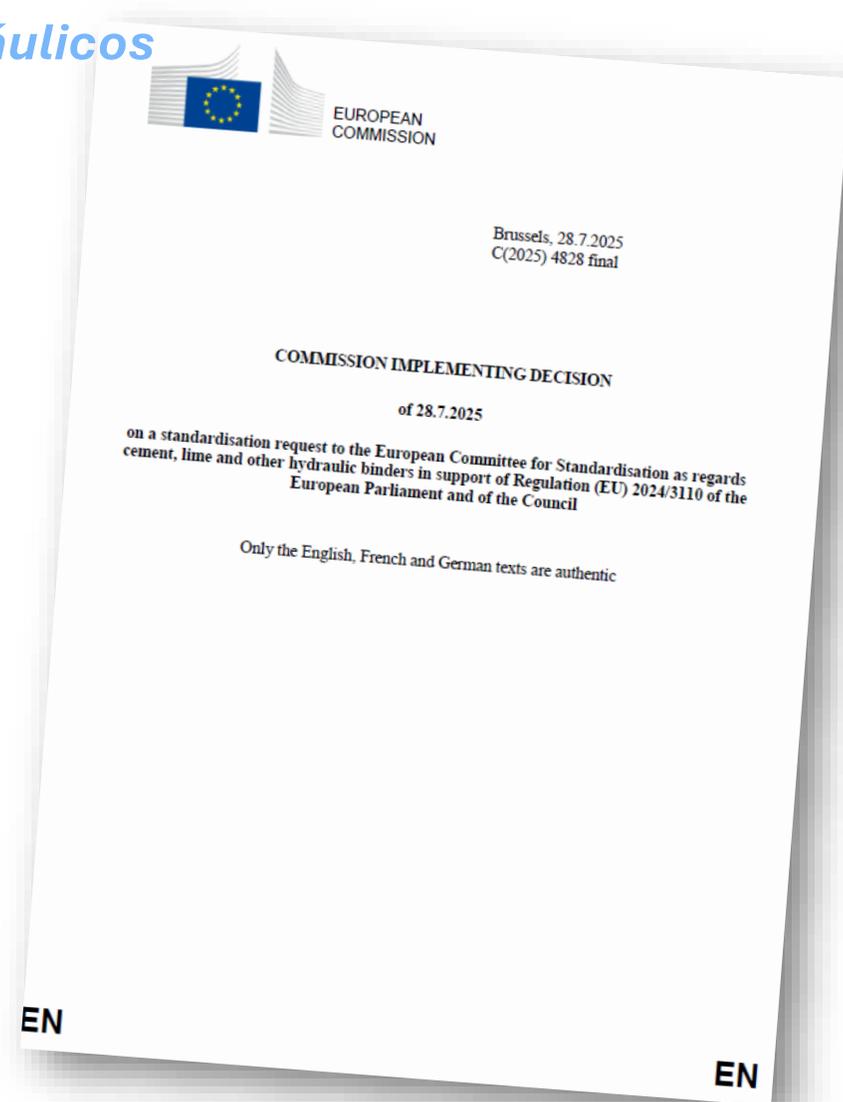
Por conseguinte, é pertinente solicitar ao CEN que elabore novas normas harmonizadas e reveja as normas harmonizadas existentes para cimento, cal para construção e outros ligantes hidráulicos.



DECISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO

C(2025) 4828 final – Cimento, cal e outros ligantes hidráulicos

As características essenciais relacionadas com sustentabilidade ambiental devem ser enumeradas numa norma harmonizada, que contenha as características ambientais essenciais pré-determinadas. O CEN deve estabelecer regras para as categorias de produtos que permitam a análise do ciclo de vida completo dos produtos em causa e a declaração do seu desempenho em relação à característica essencial da sustentabilidade ambiental. Esse trabalho de normalização deve basear-se nas normas desenvolvidas no âmbito do mandato de normalização M/350 «desenvolvimento de métodos normalizados horizontais para a avaliação do desempenho ambiental integrado dos edifícios», de 29 de março de 2004, com as alterações que lhe foram introduzidas, e nas condições estabelecidas nos termos do artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 2024/3110.



DECISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO

Aspetos a Destacar – Entrada em Vigor – Princípios Gerais

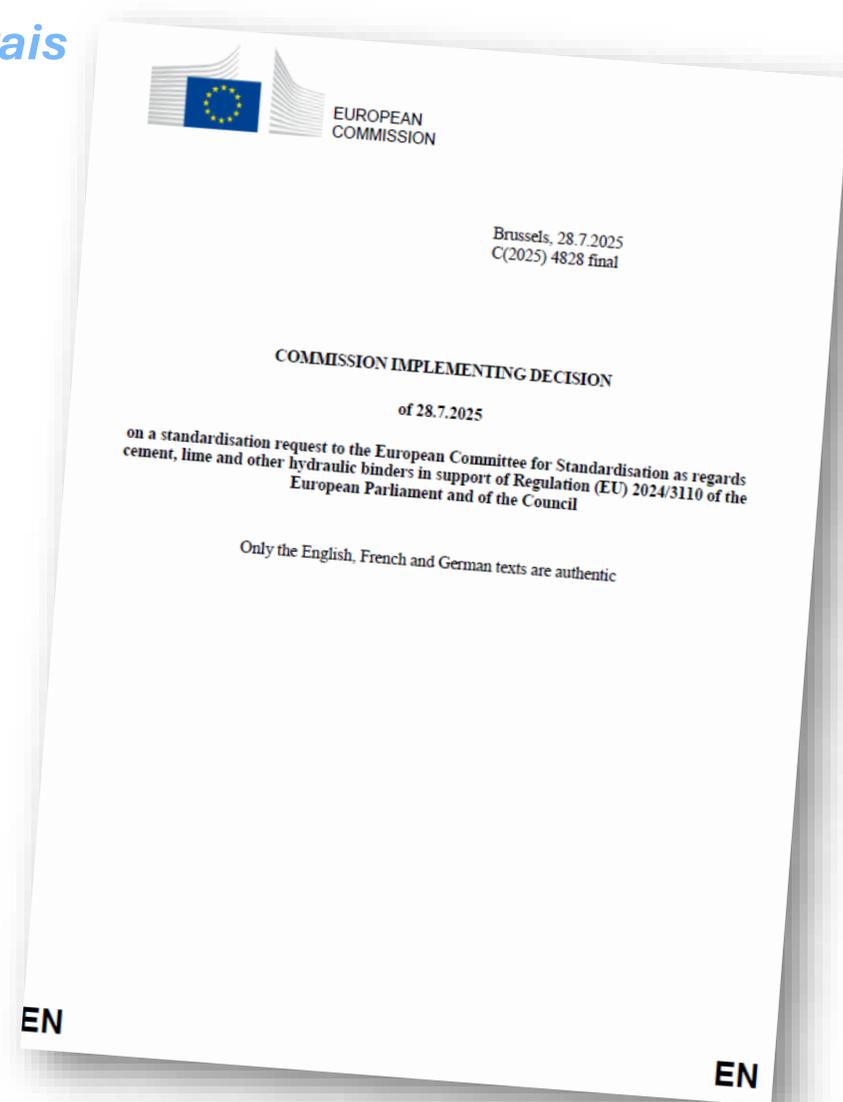
O estabelecimento das características essenciais e dos seus métodos de avaliação deve seguir uma **abordagem que seja o menos onerosa possível**, mas com fiabilidade suficiente, de modo a evitar duplicações de avaliações, inconsistências e respeitar os princípios básicos e pontos de referência estabelecidos para as mesmas.

Artigo 1.º

Atividades de normalização solicitadas

O CEN é convidado a elaborar novos documentos (quadro 1 – anexo I) e a rever as normas harmonizadas (quadro 2 – anexo I).

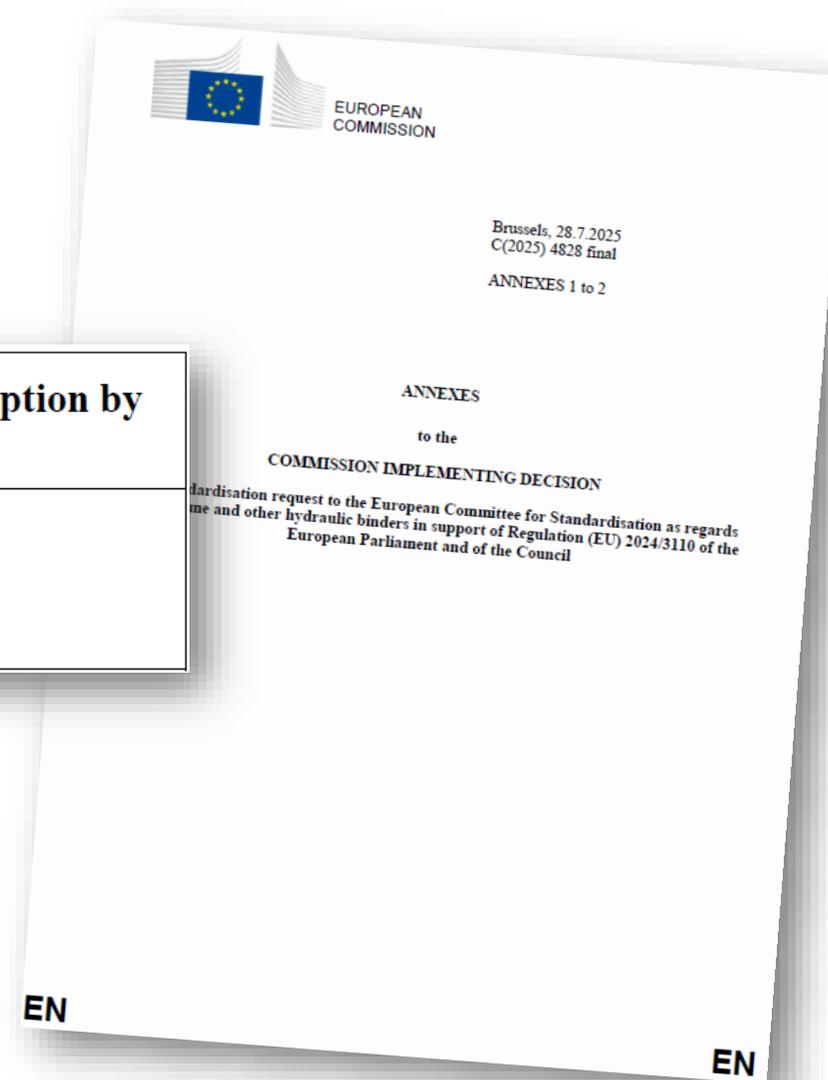
As normas referidas no primeiro parágrafo devem cumprir os requisitos estabelecidos no anexo II.



DECISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO

Anexo I – Quadro 1 – Novos documentos

Reference information		Deadline for the adoption by the ESOs
1.	Technical Report ‘Alkali activated cement - Identification of characteristics and assessment methods’	31 December 2027



DECISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO

Anexo I – Quadro 2 – Normas harmonizadas a rever

Documentos		Prazo para a adoção
1.	EN 197-1 Cimento. Parte 1: Composição, especificações e critérios de conformidade para cimentos correntes	30 junho 2027
2.	EN 14216 Cimento - Composição, especificações e critérios de conformidade para cimentos especiais de muito baixo calor de hidratação	30 junho 2028
3.	EN 413-1 Cimento de alvenaria – Parte 1: Composição, especificações e critérios de conformidade	31 dezembro 2027
4.	EN 14647 Cimento de aluminato de cálcio	30 junho 2028
5.	EN 15743 Cimento supersulfatado	30 junho 2028
6.	EN 459-1 Cal de construção. Parte 1: Definições, especificações e critérios de conformidade	31 dezembro 2027
7.	EN 13282 Ligantes hidráulicos para estradas - Parte 1: Ligantes hidráulicos de endurecimento rápido para estradas	30 junho 2028
8.	EN 15368 Ligante hidráulico para aplicações não estruturais	31 dezembro 2027
9.	EN 16908 Cimento e cal de construção – Declarações ambientais de produto – Regras de categorias de produto complementares à EN 15804	30 junho 2027

els, 28.7.2025
5) 4828 final

EXES 1 to 2

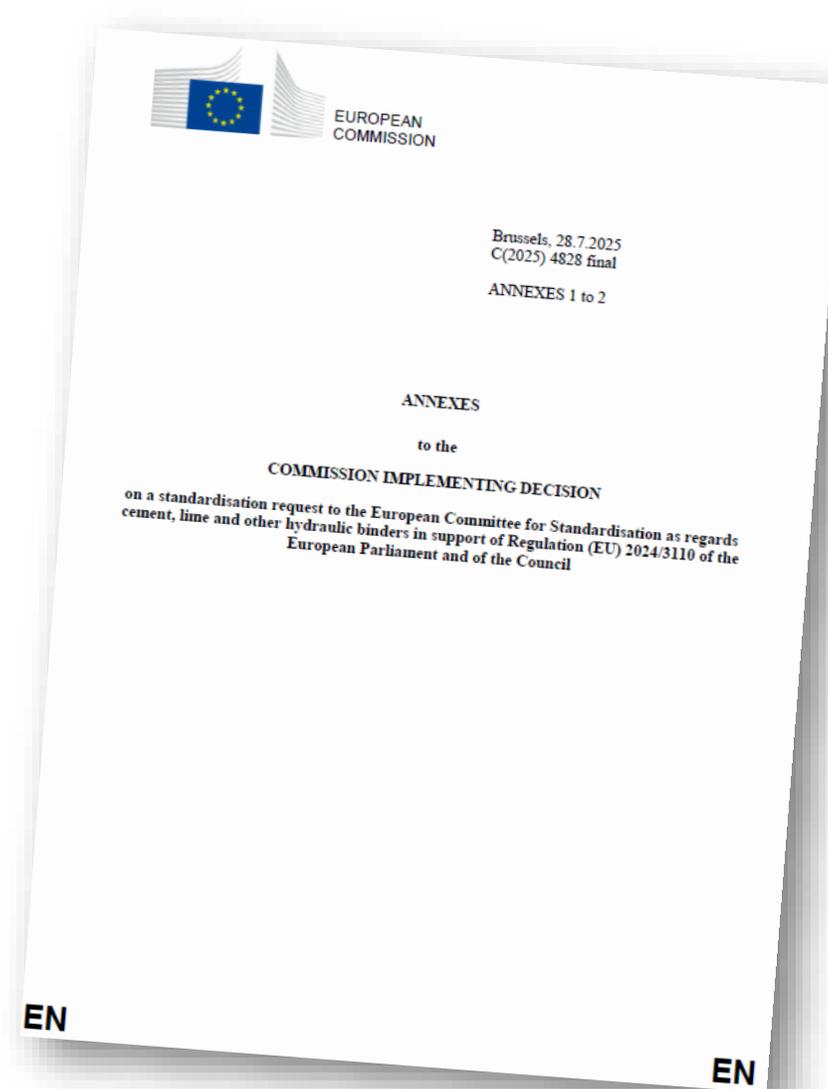
ECISION

or Standardisation as regards
regulation (EU) 2024/3110 of the
ouncil

EN

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Requisitos legais aplicáveis às normas harmonizadas

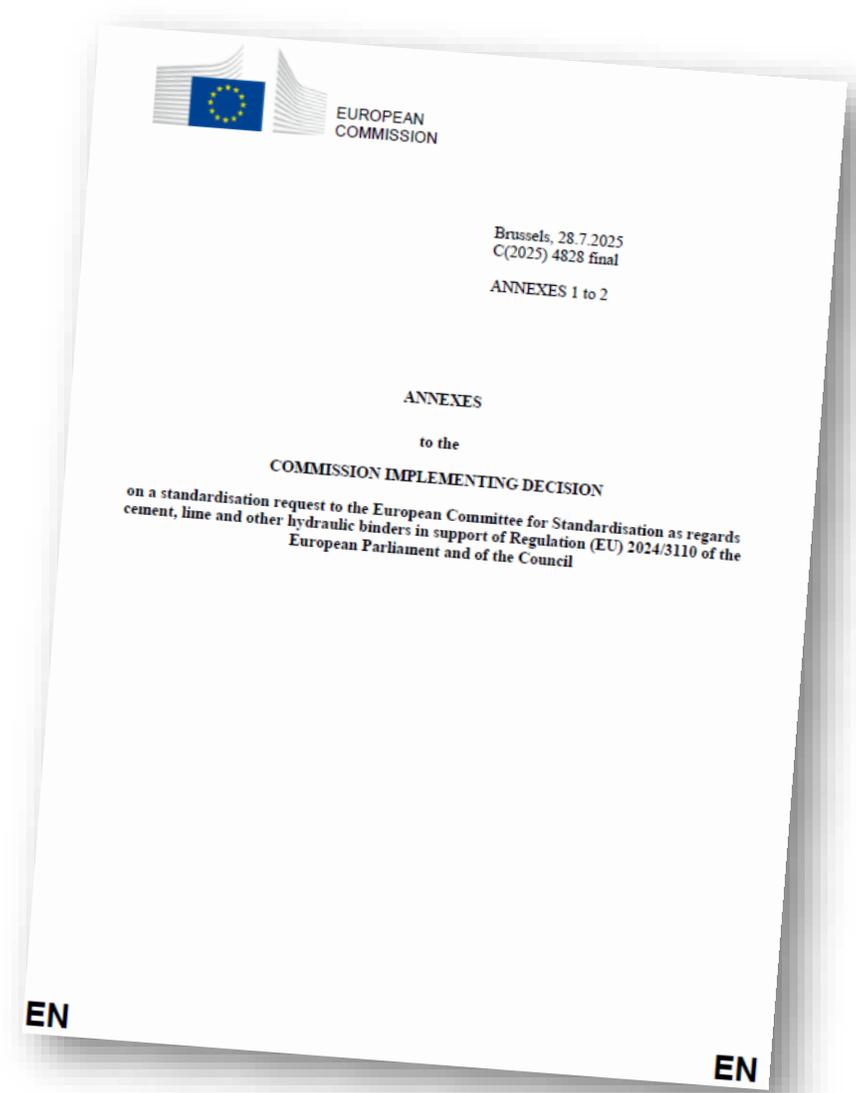


REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Requisitos legais aplicáveis às normas harmonizadas

Orientações para garantir a interoperabilidade

As normas devem fornecer as diretrizes necessárias para garantir que o formato da DoPC seja digital, num formato legível por humanos e máquinas, fornecendo modelos de dados do produto alinhados com o conteúdo técnico da norma. O conteúdo deve ser, do ponto de vista tecnológico, neutro e facilitar a inclusão dos conceitos no sistema de passaporte digital do produto de construção (art. 75.º).

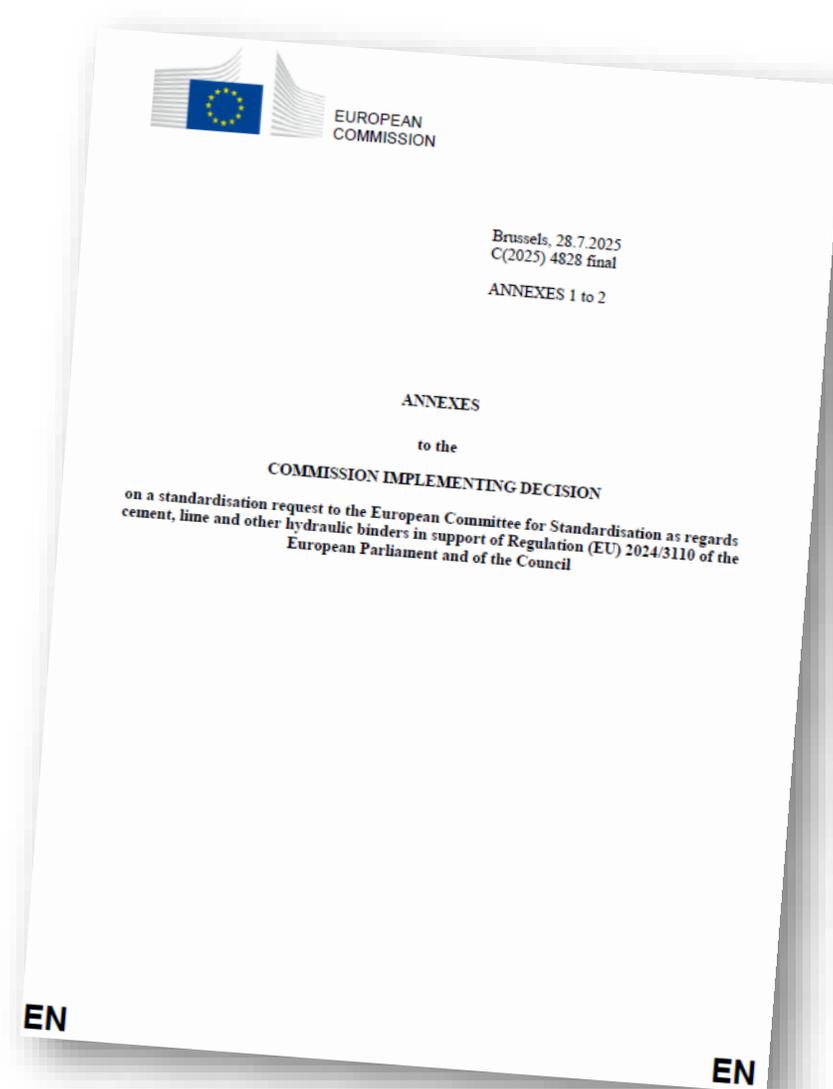


REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Requisitos legais aplicáveis às normas harmonizadas

Orientações para a elaboração de informações gerais, instruções de utilização e informações de segurança

As normas devem fornecer as orientações necessárias para a elaboração de informações em conformidade com o anexo IV do Regulamento (UE) 2024/3110. Os requisitos gerais para estas orientações encontram-se previstos na Parte H e os requisitos específicos para cada norma estão incluídos nas **Partes B e C**.



REGULAMENTO PRODUTO

Parte B e C – Cimento para alvenaria

Declaração de desempenho do cimento para alvenaria

A lista das características essenciais, valores-limite propostos, classes e se a sua declaração é obrigatória são apresentados no Quadro 6.

(1/4)

Group	BRCW	Essential characteristic	EU threshold	Class	Comments
constituents - portland cement clinker	1	portland cement clinker - combined calcium silicates content	$\geq 66.6\%$		mandatory declaration
		portland cement clinker - calcium oxide content			
		portland cement clinker - silicon dioxide content			
		portland cement clinker - magnesium oxide content	$\leq 5.0\%$		mandatory declaration
		portland cement clinker - ratio calcium oxide in respect to silicon dioxide	≥ 2.0		mandatory declaration
constituents - granulated blast furnace slag	1	granulated blast furnace slag - ratio calcium oxide plus magnesium oxide in respect to silicon dioxide content	≥ 1.0		mandatory declaration if included in the composition
		granulated blast furnace slag - combined calcium oxide, magnesium oxide and silicon dioxide content	$\geq 66.6\%$		mandatory declaration if included in the composition
		granulated blast furnace slag - glass content	$\geq 66.6\%$		mandatory declaration if included in the composition
constituents - pozzolanic materials	1	pozzolanic materials - natural pozzolana - reactive silicon dioxide content	$\geq 25.0\%$		mandatory declaration if included in the composition
		pozzolanic materials - natural activated pozzolana - heat of hydration	≥ 90 J/g		mandatory declaration if included in the composition
		pozzolanic materials - natural activated pozzolana - bound water			relevant only if included in the composition
constituents - siliceous fly ash	1	siliceous fly ash - loss on ignition 1 h ignition time	$\leq 9.0\%$		mandatory declaration if included in the composition
		siliceous fly ash - reactive calcium oxide content	$\leq 10.0\%$		mandatory declaration if included in the composition
		siliceous fly ash - free calcium oxide content	$\leq 2.5\%$		mandatory declaration if included in the composition
		siliceous fly ash - reactive silicon dioxide content	$\geq 25.0\%$		mandatory declaration if included in the composition
		siliceous fly ash - soundness	≤ 10 mm		mandatory declaration if included in the composition

REGULAMENTO PRODUTO

Parte B e C – Cimento para alvenaria

Declaração de desempenho do cimento para alvenaria

A lista das características essenciais, valores-limite propostos, classes e se a sua declaração é obrigatória são apresentados no Quadro 6.

(2/4)

Group	BRCW	Essential characteristic	EU threshold	Class	Comments
constituents - calcareous fly ash	1	calcareous fly ash - loss on ignition 1 h ignition time	$\leq 9\%$		relevant only if included in the composition
		calcareous fly ash - reactive calcium oxide content	$\geq 10.0\%$		mandatory declaration if included in the composition
		calcareous fly ash - reactive silicon dioxide content	$\geq 25.0\%$		mandatory declaration if included in the composition and threshold only applicable if reactive calcium oxide content is between 10.0 and 15.0%
		calcareous fly ash - soundness	$\leq 10 \text{ mm}$		mandatory declaration if included in the composition
		calcareous fly ash - activity index 28 days	$\geq 75\%$		mandatory declaration if included in the composition
		calcareous fly ash - activity index 90 days	$\geq 85\%$		mandatory declaration if included in the composition
constituents - burnt shale	1	burnt shale - compressive strength - 28 days	$\geq 25.0 \text{ MPa}$		mandatory declaration if included in the composition
		burnt shale - soundness	$\leq 10 \text{ mm}$		mandatory declaration if included in the composition
constituents - limestone	1	limestone - calcium carbonate content	$\geq 40\%$		mandatory declaration if included in the composition
		limestone - magnesium carbonate content			relevant only if included in the composition
		limestone - sum of calcium carbonate and magnesium carbonate content	$\geq 75\%$		mandatory declaration if included in the composition
		limestone - clay content	$\leq 1.20 \text{ g/100 g}$		mandatory declaration if included in the composition
		limestone - total organic carbon content	LL $\leq 0.20\%$ L $\leq 0.50\%$		mandatory declaration if included in the composition

EN

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Parte B e C – Cimento para alvenaria

Declaração de desempenho do cimento para alvenaria

A lista das características essenciais, valores-limite propostos, classes e se a sua declaração é obrigatória são apresentados no Quadro 6.

(3/4)



Group	BRCW	Essential characteristic	EU threshold	Class	Comments
constituents - silica fume	1	silica fume - amorphous silicon dioxide content	$\geq 85\%$		mandatory declaration if included in the composition
		silica fume - elemental silicon dioxide content	$\leq 0.4\%$		mandatory declaration if included in the composition
		silica fume - loss on ignition 1 h ignition time	$\leq 4.0\%$		mandatory declaration if included in the composition
		silica fume - specific surface	$\geq 15.0 \text{ m}^2/\text{g}$		mandatory declaration if included in the composition
constituents - recycled fines	1	recycled fines - total organic carbon content	$\leq 0.8\%$		mandatory declaration if included in the composition
		recycled fines - sulphate content	$\leq 2.0\%$		mandatory declaration if included in the composition
		recycled fines - clay content	$\leq 1.20 \text{ g}/100 \text{ g}$		mandatory declaration if included in the composition
constituents coal bottom ash	1	coal bottom ash - loss on ignition 1 h ignition time	$\leq 9.0\%$		relevant only if included in the composition
		coal bottom ash - reactive calcium	$\leq 10.0\%$		relevant only if included

EN

EN

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Parte B e C – Cimento para alvenaria

Declaração de desempenho do cimento para alvenaria

A lista das características essenciais, valores-limite propostos, classes e se a sua declaração é obrigatória são apresentados no Quadro 6.

(4/4)

Group	BRCW	Essential characteristic	EU threshold	Class	Comments
		oxide content			in the composition
		coal bottom ash - free calcium oxide content	$\leq 2.5\%$		relevant only if included in the composition
		coal bottom ash - reactive silicon dioxide content	$\geq 25.0\%$		relevant only if included in the composition
		coal bottom ash - soundness	≤ 10 mm		relevant only if included in the composition
masonry cement	1	minimum standard compressive strength - 28 days - masonry cement	≥ 5.0 MPa	Table 26	mandatory declaration
		maximum standard compressive strength - 28 days - masonry cement	≤ 42.5 MPa	Table 27	
		minimum early compressive strength - 7 days	≥ 7.0 MPa	Table 34	
		initial setting time	≥ 60 min		mandatory declaration
		final setting time	≤ 15 h		mandatory declaration
		fineness 90 micrometres sieve	$\leq 15\%$		mandatory declaration
		soundness	≤ 10 mm		mandatory declaration
		sulphate content	$\leq 3.5\%$		mandatory declaration
		chloride content			
		total alkali content			
		effective alkali content			
		air content fresh mortar test			mandatory declaration
		water retention fresh mortar test	$\geq 75\%$		mandatory declaration
release of dangerous substances to soil and ground water	7	all included in Part D - Essential characteristics related to the release of dangerous substances to soil and ground water			
environmental sustainability	7, 8	all included in Part E - Essential characteristics related to environmental sustainability			modules A1-A3

EN

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Parte B e C – Cimento para alvenaria

Declaração para alvenaria essenciais: classes e são apres

(4/4)

Group	BRCW	Essential characteristic	EU threshold	Class	Comments
Table 26: Classes of performance minimum standard compressive strength - 28 days - masonry cement					
essential characteristic		declaration			
minimum standard compressive strength - 28 days - masonry cement		5,0	5.0 MPa		in the composition
		12,5	12.5 MPa	Table 26	relevant only if included in the composition
		22,5	22.5 MPa	Table 26	relevant only if included in the composition
Table 27: Classes of performance maximum standard compressive strength - 28 days - masonry cement					
essential characteristic		declaration			
maximum standard compressive strength - 28 days - masonry cement		15,0	15.0 MPa		relevant only if included in the composition
		32,5	32.5 MPa	Table 27	relevant only if included in the composition
		42,5	42.5 MPa	Table 27	relevant only if included in the composition
Table 34: Classes of performance minimum early compressive strength - 7 days - masonry cement					
essential characteristic		declaration			
minimum early compressive strength - 7 days - masonry cement		7,0	7.0 MPa		mandatory declaration
		10,0	10.0 MPa	modules A1-A3	mandatory declaration

EN

REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Parte B e C – Cimento para alvenaria

Declaração de desempenho do cimento para alvenaria

A lista das características essenciais, valores-limite propostos, classes e se a sua declaração é obrigatória são apresentados no Quadro 6.

(4/4)

Group	BRCW	Essential characteristic	EU threshold	Class	Comments
		oxide content			in the composition
		coal bottom ash - free calcium oxide content	≤ 2.5%		relevant only if included in the composition
		coal bottom ash - reactive silicon dioxide content	≥ 25.0%		relevant only if included in the composition
		coal bottom ash - soundness	≤ 10 mm		relevant only if included in the composition
masonry cement	1	minimum standard compressive strength - 28 days - masonry cement	≥ 5.0 MPa	Table 26	mandatory declaration
		maximum standard compressive strength - 28 days - masonry cement	≤ 42.5 MPa	Table 27	
		minimum early compressive strength - 7 days	≥ 7.0 MPa	Table 34	
		initial setting time	≥ 60 min		mandatory declaration
		final setting time	≤ 15 h		mandatory declaration
		fineness 90 micrometres sieve	≤ 15%		mandatory declaration
		soundness	≤ 10 mm		mandatory declaration
		sulphate content	≤ 3.5%		mandatory declaration
		chloride content			
		total alkali content			
		effective alkali content			
		air content fresh mortar test			mandatory declaration
		water retention fresh mortar test	≥ 75%		mandatory declaration
release of dangerous substances to soil and ground water	7	all included in Part D - Essential characteristics related to the release of dangerous substances to soil and ground water			
environmental sustainability	7, 8	all included in Part E - Essential characteristics related to environmental sustainability			modules A1-A3

EN

REGULA

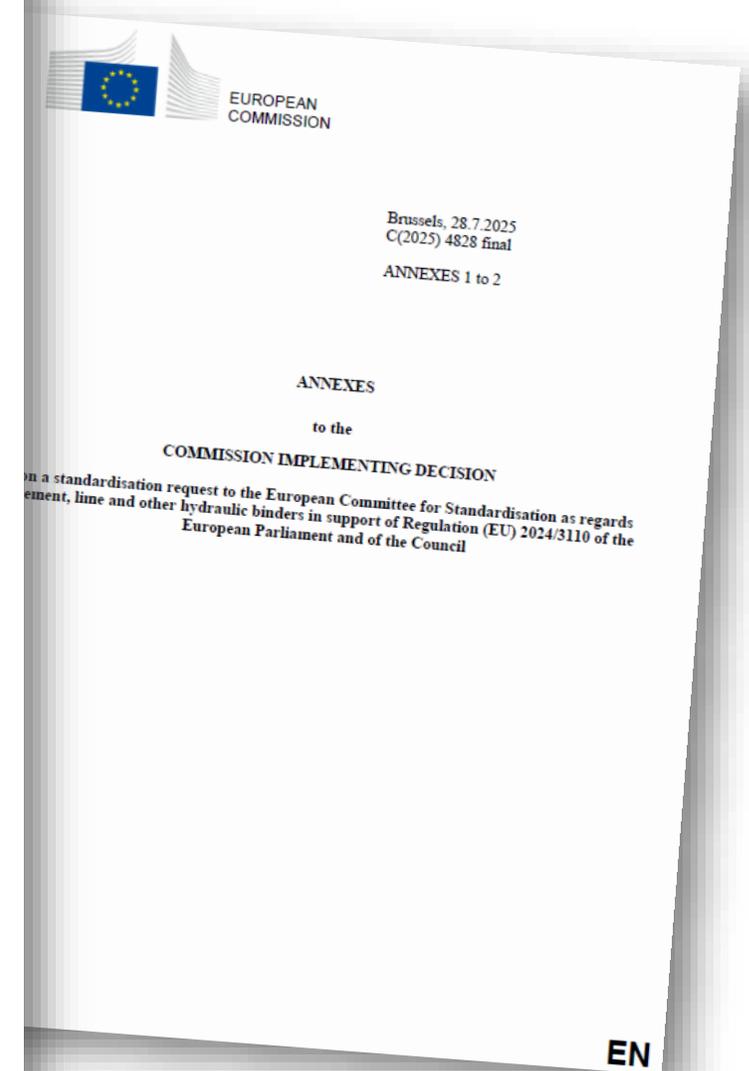
Parte D

PART D. ESSENTIAL CHARACTERISTICS RELATED TO THE RELEASE OF DANGEROUS SUBSTANCES TO SOIL AND GROUND WATER

The list of essential characteristics related to the release of dangerous substances to soil and ground water is the following:

- (1) dangerous substances - leaching - antimony
- (2) dangerous substances - leaching - arsenic
- (3) dangerous substances - leaching - asbestos
- (4) dangerous substances - leaching - barium
- (5) dangerous substances - leaching - bromide
- (6) dangerous substances - leaching - cadmium
- (7) dangerous substances - leaching - chloride
- (8) dangerous substances - leaching - chromium, total
- (9) dangerous substances - leaching - cobalt
- (10) dangerous substances - leaching - copper
- (11) dangerous substances - leaching - cyanide
- (12) dangerous substances - leaching - fluoride
- (13) dangerous substances - leaching - lead
- (14) dangerous substances - leaching - mercury
- (15) dangerous substances - leaching - molybdenum
- (16) dangerous substances - leaching - nickel
- (17) dangerous substances - leaching - phenols
- (18) dangerous substances - leaching - selenium
- (19) dangerous substances - leaching - sulphate
- (20) dangerous substances - leaching - tin
- (21) dangerous substances - leaching - vanadium
- (22) dangerous substances - leaching - zinc

ÃO (EU) 2024/3110



REGULA

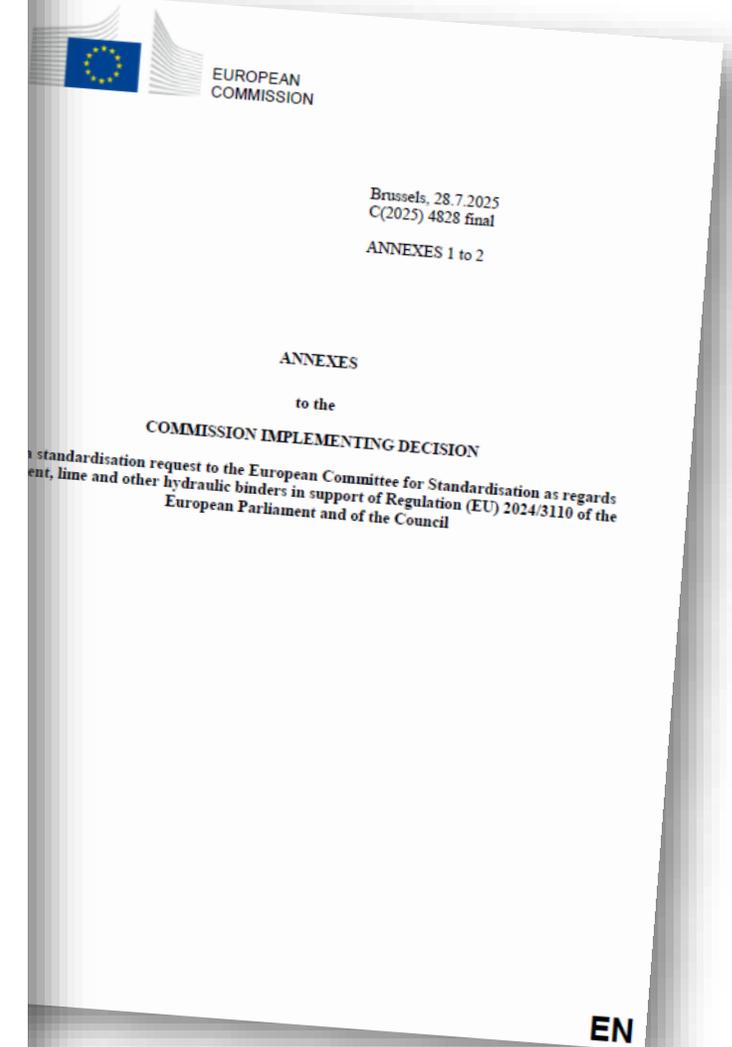
Parte E

PART E. ESSENTIAL CHARACTERISTICS RELATED TO ENVIRONMENTAL SUSTAINABILITY

The list of predetermined environmental essential characteristics included in points (a) to (s) of Annex II to Regulation (EU) 2024/3110 and the following:

- (1) use of renewable primary energy excluding renewable primary energy resources used as raw materials
- (2) use of renewable primary energy resources used as raw materials
- (3) total use of renewable primary energy resources (primary energy and primary energy resources used as raw materials)
- (4) use of non-renewable primary energy excluding non-renewable primary energy resources used as raw materials
- (5) use of non-renewable primary energy resources used as raw materials
- (6) total use of non-renewable primary energy resources (primary energy and primary energy resources used as raw materials)
- (7) use of secondary material
- (8) use of renewable secondary fuels
- (9) use of non-renewable secondary fuels
- (10) net use of fresh water
- (11) hazardous waste disposed
- (12) non-hazardous waste disposed
- (13) radioactive waste disposed
- (14) components for re-use
- (15) materials for recycling
- (16) materials for energy recovery
- (17) exported energy
- (18) biogenic carbon content in product
- (19) biogenic carbon content in accompanying packaging

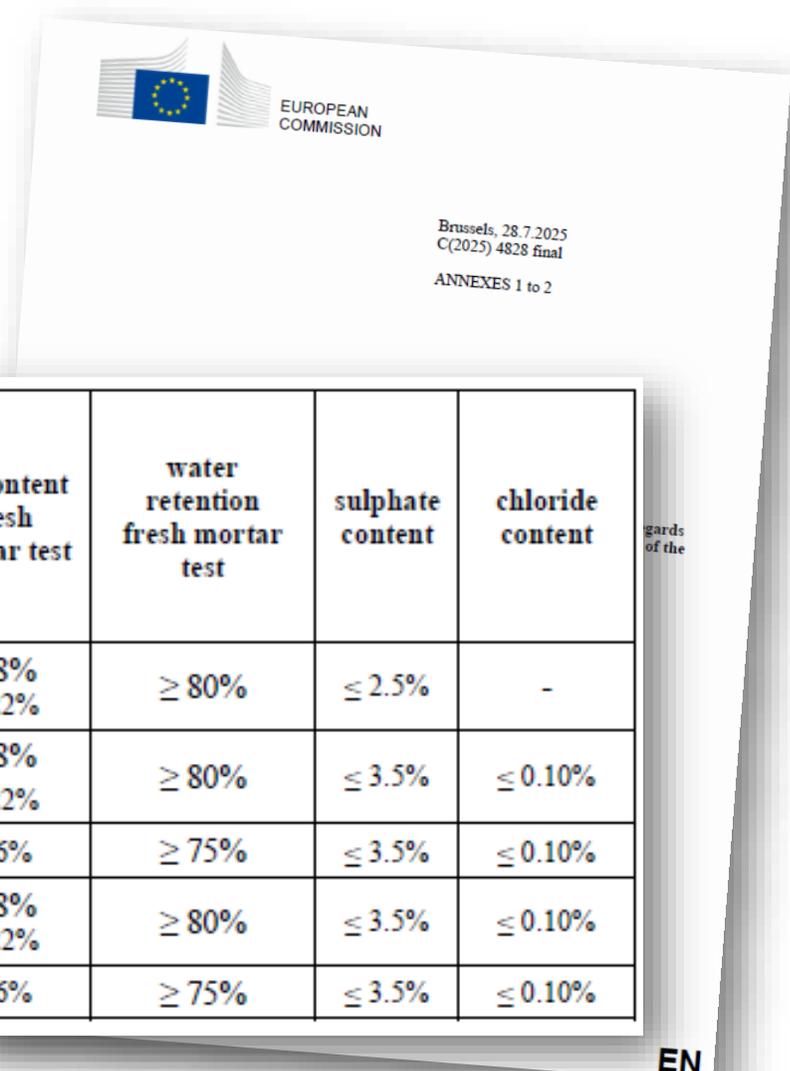
REGULAÇÃO (EU) 2024/3110



REGULAMENTO PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO (EU) 2024/3110

Parte B e C – Cimento para alvenaria

A descrição do produto incluída nas informações gerais sobre o produto deve incluir um código de designação obtido a partir do Quadro 7.



designation	minimum early compressive strength - 7 days	minimum standard compressive strength - 28 days - masonry cement	maximum standard compressive strength - 28 days - masonry cement	minimum portland cement clinker by mass	air content fresh mortar test	water retention fresh mortar test	sulphate content	chloride content
MC 5	-	5.0 MPa	15.0 MPa	25%	$\geq 8\%$ $\leq 22\%$	$\geq 80\%$	$\leq 2.5\%$	-
MC 12,5	7.0 MPa	12.5 MPa	32.5 MPa	40%	$\geq 8\%$ $\leq 22\%$	$\geq 80\%$	$\leq 3.5\%$	$\leq 0.10\%$
MC 12,5 X	7.0 MPa	12.5 MPa	32.5 MPa	40%	$\leq 6\%$	$\geq 75\%$	$\leq 3.5\%$	$\leq 0.10\%$
MC 22,5	10.0 MPa	22.5 MPa	42.5 MPa	40%	$\geq 8\%$ $\leq 22\%$	$\geq 80\%$	$\leq 3.5\%$	$\leq 0.10\%$
MC 22,5 X	10.0 MPa	22.5 MPa	42.5 MPa	40%	$\leq 6\%$	$\geq 75\%$	$\leq 3.5\%$	$\leq 0.10\%$

guards of the

EN

SÍNTESE

Aguarda-se a publicação do plano de trabalho de implementação do RPC

Publicação de atos delegados, nomeadamente AVS (Avaliação e Verificação da Sustentabilidade) (baseado na atual Avaliação e Verificação da Regularidade do Desempenho) + classes horizontais fogo, substâncias perigosas e o do Art. 75.º - Sistema do Passaporte Digital de Produtos

Continuação dos trabalhos do grupo de peritos do RPC ao abrigo do novo RPC, designadamente com a publicação de novas Decisões de Implementação por mandato

AÇÕES EM CURSO – FORMAÇÃO CERTIFICADA – 1 dia

Passaporte Digital de Produto

– o caso dos produtos de construção

Contexto, Envolvente e passos para a implementação



AÇÕES EM CURSO – DPP4SBE



Programa Inovação e
Transição Digital

DPP4SBE - Ambiente Construído Sustentável por ação do Passaporte dos Produtos

Associação - Instituto para a Construção Sustentável (ICS)

O DPP4SBE: Ambiente Construído Sustentável por ação do Passaporte dos Produtos, promovido pelo ICS é uma iniciativa de transferência de tecnologia e conhecimento para o setor da Construção. Visa dotar as empresas de conhecimento, novas competências e maior capacidade de recolha, sistematização, manutenção e divulgação de dados sobre produtos, num cenário de crescente importância destes para a sustentabilidade e economia circular.

Pedro Mêda 2025



QUESTIONÁRIO

<https://forms.gle/JZYr4FioVN3D2snC8>



Obrigado!



Pedro Mêda

Investigador Sênior / Gestor de Projetos
Assistente Convidado FEUP / PhD Eng. Civil
ICS - FEUP - CONSTRUCT/GEQUALTEC

pmeda@fe.up.pt

<https://www.linkedin.com/in/pedromêda>



Questões?



Regulamento (UE) 2024/3110

Produtos de Construção

Análise geral das revisões e Evolução das Decisões de Implementação para famílias de produtos

